



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

**III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**Processo Administrativo nº: 1507/2026**

**Município de Guapó – GO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS DE AÇO.**

**1. DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de armários de aço, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Guapó, compreendendo o fornecimento de mobiliário permanente novo, devidamente fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo transporte, entrega e, quando necessário, montagem nas dependências da Administração, nos locais, datas e horários previamente estabelecidos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de organização, armazenamento e preservação de documentos físicos e materiais administrativos da Prefeitura Municipal de Guapó, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na gestão documental.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela Administração, identificou a insuficiência e/ou inadequação do mobiliário existente para o correto arquivamento de documentos, o que compromete a organização dos arquivos, dificulta o acesso às informações e aumenta o risco de extravio ou deterioração documental.


Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada no fornecimento de armários de aço apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando qualidade, durabilidade, padronização do mobiliário e segurança no armazenamento de documentos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de armários de aço novos, destinados ao arquivamento e organização de documentos físicos, conforme demanda da Administração.

Os armários deverão ser fabricados com material resistente, possuir acabamento adequado, estrutura reforçada, sistema de fechamento com chave e prateleiras internas, atendendo às normas técnicas de qualidade e segurança aplicáveis.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo fabricação, transporte, entrega e montagem (quando necessário), bem como pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou não atendam às especificações exigidas.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	UN	Armário de Aço PA 90 com 02 Portas de Abrir e Fechadura com 4 prateleiras em CHAPA 18, 19 ou 20.	15	

#### 4.0 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

**4.1** - As propostas adicionais deverão ser encaminhadas concomitantemente com os documentos de habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica que deverão ser encaminhadas através do portal do fornecedor pelo link:

<https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>

**I** - Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**II** - Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

**III** - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá ser realizada com empresa especializada no fornecimento de mobiliário corporativo;
- Os armários deverão ser novos, sem uso, e em perfeito estado de conservação;
- Deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- A entrega deverá ocorrer nos locais definidos pela Administração;
- A contratada deverá realizar substituição imediata de itens com defeito ou avarias;
- Deverá emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento;
- O contrato observará os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO

- O fornecimento dos panificados será realizado de forma parcelada e conforme demanda da Subprefeitura;
- O fornecimento será realizado em entrega única ou conforme demanda da Administração;
- As entregas deverão ocorrer nos prazos e locais definidos;
- A fiscalização será realizada por servidor designado;
- O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação das especificações técnicas.

## 6. MODELO DE GESTÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor designado por portaria, vinculado à Administração Municipal, ao qual competirá:

- Acompanhar a entrega dos armários;
- Verificar qualidade e conformidade;
- Comunicar irregularidades.

Designa-se o servidor **DANIEL DE JESUS MENDES**, portador do CPF nº xxx.479.821-xx matrícula funcional nº 1228, para exercer a função de **Gestor do Contrato Administrativo** desta Secretaria.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a entrega e aceite dos bens;
- Condicionado à apresentação de nota fiscal;
- Itens em desconformidade não serão pagos até regularização.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo Setor de Compras e Licitações, após a finalização deste Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo apresentada em documento apartado.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Governo e Administração
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
- **Subelemento:** 42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
- **Fonte de Recurso:** 100 – Recursos Ordinários

## 10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- O fornecimento ocorrerá conforme solicitação;
- Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições;
- Em caso de irregularidades, a substituição deverá ocorrer em até 5 dias úteis.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- Advertência formal;
- Multa diária por atraso;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

## 12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela servidora **CLARICE DE ALMEIDA NETA RODRIGUES**, efetiva e designada por portaria, vinculada à Administração Municipal, cabendo-lhe acompanhar, atestar a conformidade do fornecimento e registrar ocorrências para fins de controle administrativo.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- É facultado à Administração Municipal realizar vistoria ou diligências nas dependências da empresa contratada para verificar a capacidade técnica, estrutura operacional, estoque e condições de fornecimento dos armários de aço. Qualquer omissão ou situação não prevista neste documento será dirimida com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios que regem a Administração Pública;
- A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento dos armários de aço, incluindo fabricação, transporte, carga e descarga, entrega, montagem (quando necessária), substituições por defeito, garantia, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações acessórias.

Guapó-GO, 13 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Elaboração: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
**ALEX DIVINO VIEIRA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO